PORTARIA Nº 100, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa e,

CONSIDERANDO a ocorrência dos tradicionais festejos de Assunção de Nossa Senhora, no dia 15 de agosto de 2024, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.306 de 26 de novembro de 1991;

R E S O L V E:

Art. 1º A Câmara Municipal decreta ponto facultativo, no dia 16 de agosto (sexta-feira) do ano corrente, em razão do feriado Municipal do dia 15 de agosto (quinta-feira), de Assunção de Nossa Senhora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 12 de agosto de 2024.

Luciano Lugão da Silva
Presidente